DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 07-11-2023

Nota Informativa

Na Sessão de Plenário Ordinário de 07-11-2023 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Prof. Dra. Inês Ferreira Leite

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

FUNCIONÁRIOS – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro

*

Na Sessão de Plenário de 07/11/2023, com início pelas 10h15m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1 – Foi deliberado por unanimidade nomear Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça: Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça; Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Leonel Gentil Marado Serôdio.

2 – Foi deliberado por unanimidade aprovar o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho sobre medidas a adotar aos Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais e indicar a Exma. Sra. Vogal deste Conselho Dra. Rita Mota Soares para integrar o grupo de trabalho nele referido.

3 – Foi deliberado por unanimidade aprovar o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho sobre o Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros.

4 - Foi deliberado por unanimidade informar o Sr. Juiz Desembargador XX que no próximo movimento judicial poderá concorrer a outros Tribunais da Relação para efeitos de transferência, contando a antiguidade na categoria reportada a 01/09/2022, atento o teor do artigo 107.º, n.º 2 do E.M.J.

5 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira, que contém o seguinte trecho decisório: *"Pelo exposto, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera declarar extinta a responsabilidade disciplinar imputada à Exma. Sra. Juíza XX, por amnistia, determinando o arquivamento dos autos e, em consequência, a devolução à mesma dos valores que deixou de auferir e do tempo de serviço que lhe foi descontado em resultado da decisão condenatória cuja revisão foi requerida.".*

6 – Foi aprovado por unanimidade o projeto de alteração do Regime Jurídico Aplicável ao Tratamento de Dados Pessoais no Sistema Judicial - Lei n.º 34/2009 de 14 de julho.

7 - Foi deliberado por voto secreto nomear o *Exmo. Tenente-General José Augusto de Barros Ferreira,* como Juiz Militar, no Supremo Tribunal de Justiça.

8 - Foi deliberado por voto secreto nomear o *Exmo. Major-General José Manuel Freitas Santiago*, como Juiz Militar, no Tribunal da Relação do Porto.

9 - Foi deliberado por voto secreto nomear o *Exmo. Major-General David José Gaspar* como Juiz Militar, no Tribunal da Relação de Lisboa.

10 - Foi deliberado por voto secreto nomear o *Exmo. Coronel Luís Miguel Pinto Morais*, como Juiz Militar, no Juízo Central Criminal de Lisboa.

11 - Foi deliberado por voto secreto nomear a Exma. *Coronel Maria João dos Santos de Oliveira*, como Juiz Militar, no Juízo Central Criminal do Porto.

12 – Foi deliberado por unanimidade nada ter a opor ao pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. João Luís Nunes, que o mesmo, após cessar as funções de Presidente do Tribunal da Relação de Évora, integre, como vogal cooptado, o Conselho de Administração da Fundação Eugénio de Almeida, com funções exercidas gratuitamente, de mera representação institucional, de supervisão e não executivas.

13 - Foi deliberado por unanimidade concordar com o esclarecimento elaborado a remeter à ASJP e que é do seguinte teor:

"1. A ASJP coloca duas questões suscitadas pelo esclarecimento de 3 de novembro, suscita a conveniência de alargamento do prazo para apresentação de candidaturas e propõe um procedimento a observar futuramente nos CCATR. Como segue:

a) O CSM vai presumir uma terceira classificação de MB quanto aos candidatos que não foram inspecionados em virtude da entrada em vigor da alteração de 2019 ao EMJ?

b) Tendo indicado no esclarecimento de 3 de novembro que era desnecessária a realização de nova inspeção, o CSM vai indeferir os requerimentos de inspeção que ainda não foram apreciados ou apresentados?

c) Face à previsão de os candidatos poderem apresentar um memorandum e/ou contextualizar o que entendam conveniente quanto ao seu percurso profissional, nos diversos pontos sujeitos a avaliação, deve ser alargado o prazo para apresentação de candidaturas ou permitir que o aludido memorando apenas tenha de ser apresentado pelos 120 concorrentes admitidos à segunda fase e não por todos, logo em anexo à nota curricular.

d) A ASJP considera que se devem estabilizar as regras dos concursos curriculares para os próximos anos, por via regulamentar ou outra adequada, e que qualquer modificação posterior tenha de ser sempre precedida de consulta à ASJP.

2. Quanto à primeira questão, como consta dos esclarecimentos, o júri terá em atenção as situações em que se verifique uma modificação do percurso avaliativo por situações não imputáveis ao juiz concorrente, resultantes da atividade inspetiva do CSM ou de alterações legislativas como a operada pela Lei n.º 67/2019.

A delimitação das situações concretas que justificam o afastamento da aplicação automática dos critérios definirá as soluções de modo a permitir manter sem desvios a ponderação do percurso avaliativo. As soluções genéricas que o júri aplicará são apenas as que constam da ata da 1.ª reunião.

As soluções concretas serão objeto de especial fundamentação pelo Júri, possibilitando o escrutínio pelos Candidatos e eventuais reclamações.

3. No esclarecimento de 3 de novembro, o Presidente do júri fez saber que a ponderação do percurso avaliativo não será afetada pelas situações não imputáveis ao juiz concorrente, resultantes da atividade inspetiva do CSM ou de alterações legislativas como a operada pela Lei n.º 67/2019.

Em consequência, a correção pela via da inspeção extraordinária foi indicada como desnecessária. Tal conclusão não obsta a que os requerimentos pendentes e futuros sejam apreciados de acordo com os requisitos legais.

4. O aviso de abertura do XII CCATR indicou a possibilidade de os candidatos apresentarem um memorandum conforme ponto 12.º, §4, alínea b). Do aviso não consta a obrigatoriedade de o memorandum ser apresentado na 1.ª fase do concurso, sendo considerados os memoranda apresentados em qualquer das duas fases do concurso.

5. A ASJP considera que se devem estabilizar as regras dos concursos curriculares para os próximos anos, por via regulamentar ou outra adequada, e que qualquer modificação posterior tenha de ser sempre precedida de consulta à ASJP.

Em momento imediatamente posterior à conclusão do XII CCATR, o Plenário apreciará os procedimentos propostos.".

14 – Foi deliberado por unanimidade determinar a remessa dos autos de inspeção extraordinária à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente.

15 - Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelos Exmos. Srs. Inspetores Judiciais Juízes Desembargadores Dr. Artur Oliveira, Dra. Maria da Purificação Carvalho e Dr. Barroca Penha nos autos de averiguação ao funcionamento dos Juízos de Proximidade, que aqui se dá por integralmente reproduzida e ainda mais foi deliberado continuar a monitorizar e acompanhar a evolução desta situação através dos Exmos. Senhores Vogais da 1ª instância pelo período de seis meses, findo o qual, deverão os mesmos apresentar um relatório atualizado.

16 – Foi deliberado por unanimidade quanto ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais relativamente ao tempo do exercício de funções, em comissão de serviço, da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Isabel Maria Afonso Matos Namora, informar aquele Sindicato que a Sra. Juíza Desembargadora exerceu as funções de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra entre 05/06/2014 e 19/11/2019, ou seja, por período inferior ao previsto no artigo 63.º, n.º 2 do EMJ e posteriormente foi nomeada em comissão de

serviço como Diretora Geral da Administração da Justiça com efeitos a 20/11/2019 e até 19/11/2024, nos termos conjugados dos artigos 19.º, n.º 12 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 1.ª parte do artigo 63.º, n.º 1 do E.M.J.

17 - Foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação do destacamento da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro, para o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, atentos os fundamentos vertidos no pedido, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, com efeitos a 01 de janeiro de 2024.

18 - Foi deliberado por maioria nos termos do disposto no 8.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, autorizar o Exmo. Sr. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Alexandre José Au-Yong Oliveira, a lecionar a disciplina "*Simulação de Exames de Acesso ao CEJ*", 2.º Ciclo (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem - Vertente Magistratura), no 2.º semestre do ano letivo 2023-2024, em corregência com o Senhor Juiz Conselheiro João Cura Mariano e o Senhor Juiz Desembargador Luís Filipe Brites Lameiras, uma vez que a disciplina em causa, possui 4 ECTS e tem uma carga horária de 2 horas/aulas por semana (24 horas por semestre).

19 - Foi deliberado por unanimidade nomear, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 1 e 3, da lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, os juízes de direito abaixo identificados como juízes formadores, pelo período de três anos, com efeitos a 01 de setembro de 2023:

- *Dra. Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz*, colocada na Comarca de Lisboa - Juízo do trabalho de Lisboa - Juiz 8;
- *Dr. José Eduardo Terras Gonçalves*, colocado na Comarca de Lisboa - Juízo de família e menores de Lisboa - Juiz 8;
- *Dra. Susana Clara Gomes Castelão Ferreira*, colocada na Comarca de Lisboa - Juízo de comércio do Barreiro - Juiz 4;
- *Dra. Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões*, colocada na Comarca de Coimbra - Juízo de família e menores de Coimbra.

20 - Foi deliberado por unanimidade informar o Exmo. Senhor Presidente da Administração do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa que o Conselho Superior da Magistratura não pode proceder à indicação de um concreto Juiz Jubilado para colaborar com a mesma, facultando-se no entanto os nomes dos Exmos. Senhores Juízes jubilados, residentes na zona de Lisboa para os fins tidos por convenientes.

21 - Foi deliberado por unanimidade nomear em regime de acumulação, ao abrigo do disposto no artigo 84.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Paulo Eduardo Cristão Correia, como Coordenador Regional de formação nos Tribunais Judiciais - Zona Centro e ainda atribuir-lhe a redução de 75% do serviço no Tribunal da Relação de Coimbra.

22 - Foi deliberado por maioria autorizar o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. António José Pinto da Fonseca Ramos para colaborar com a Universidade Portucalense no curso de preparação para o CEJ, a proferir palestras semanais entre 18 de setembro de 2023 e janeiro de 2024 nos termos do artigo 8.º-A, n.º 1, n.º 3 início e n.º 4, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

23 – Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de deliberação formulada pelo Exmo. Senhor Vogal Dr. Filipe Caroço relativamente à definição dos critérios de "elevada complexidade" nas Relações.

24 - Foi deliberado por unanimidade designar a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, para integrar Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judicial e pericial, no contexto de formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica.

25 - Foi deliberado por maioria autorizar a prorrogação da licença sem remuneração até dia 15 de julho de 2024, nos termos dos artigos 11.º, 12.º, alínea b) e 13.º, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais da Senhora Juíza de Direito Dra. Ana Carina Travassos Garcia Bastos, colocada no Tribunal de Execução das Penas de Coimbra – J2, atualmente em situação de licença sem remuneração para formação.

26 - Foi deliberado por maioria concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Vogal Dr. José Manuel Mesquita atenta a reclamação do despacho da Exma. Senhora Vogal do C.S.M. apresentada pelo Exmo. Sr. Advogado Dr. XX, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

Foram retirados da tabela a apreciação do ponto 1.3.1 (2023/GAVPM/1355) e 1.2.11 (2023/DSQMJ/3517) da tabela.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados e designado o dia 5 de dezembro de 2023, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e o dia 5 de dezembro de 2023, pelas 14,30 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e as 16,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente.

*

Lisboa, 14 de dezembro de 2023.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,
Ana Chambel Matias.